



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.046/2023.

**“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO
§3º DO ART. 2º DA LEI Nº 1.011/2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, excepcionalmente, até o dia 1º de Abril de 2024, a designação para Agente de Contratação que poderá recair sobre pessoa estranha aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal